

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

À
Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 10/5/82

Agenor Pinto da Silva
Presidente

APROVADO POR: 12 a 02 (votos)

em 1ª votação

Em 31/10/82

Agenor Pinto da Silva
Presidente da Câmara

MENSAGEM Nº

88/82

Ubá, (MG), 10,05,1.982.

Ilmo. Sr.

Agenor Pinto da Silva

DD. Presidente da

Câmara Municipal de Ubá

NESTA

APROVADO POR:

Pedido de Voto
por três dias, pelo Sr. Luiz
Angelo Maria

Em 28/10/82

Agenor Pinto da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Nesta oportunidade, estamos encaminhando por intermédio de V.Sª à consideração da douta Câmara dos Vereadores de Ubá, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Sr. Prefeito Municipal a celebrar convênio com a Secretaria da Educação e o Município de Ubá, para indicação do seu Prefeito, a adjução de Ol(hum) elemento do Magistério, para exercer com direito aos vencimentos e vantagens do cargo, atividades de natureza pedagógica em seu Departamento de Educação e Cultura.

Confiantes na urgente aprovação do inferido Projeto, reiteramos-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Irineu Gomes Filho

IRINEU GOMES FILHO

Prefeito Municipal

de Ubá

APROVADO POR:

12 a 02 votos
em 2ª e 3ª votações

Em 1º - 106/82

Agenor Pinto da Silva
Presidente da Câmara